

A DO VEREADOR DE CANAPI

APROVADO

EM 20 DISCURÇÃO

EM 30/05/2017

PRESIDENTE



03.114.609 / 0001 - 80

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI

TRAVESSA ELPIDIO LOU S/Nº

CEP 57.530 - 000

CANAPI ALAGOAS

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI
CNPJ 03.114.609/0001-80

Ofício nº 14/2017 - SMCMC.

Canapi-AL, 30 de maio de 2017.

Ao Exmº Sr. Prefeito do Município de Canapi
Sr. Vinicius José Mariano de Lima

Assunto: Lei aprovada pelo Plenário, para Sanção Municipal.

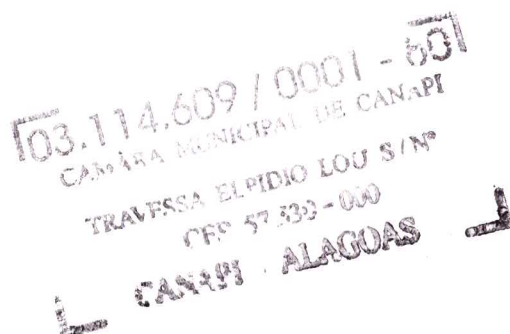
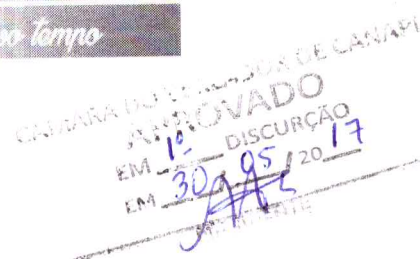
Senhor Prefeito,

Através do presente, venho, mui respeitosamente, com fulcro no Art. 35, da Lei Orgânica Municipal, encaminhar-lhe Lei de autoria de V. Sra. para que proceda, no que couber, a Sanção Municipal, ou para, querendo, proceder os Vetos que julgar necessários, sempre informando, imediatamente, a esta Edilidade sobre a decisão tomada sobre a referida matéria.

Aluisio Antônio da Silva
vereador - Presidente



Lei n.º 142/2017
De 30 de maio de 2017.



Autoriza o Prefeito do Município de CANAPI, Alagoas, a abrir ao orçamento Vigente, um Crédito Especial no valor de **R\$ 1.698.950,27** (Um Milhão Seiscentos e Noventa e Oito Mil Novecentos e Cinquenta Reais e Vinte e Sete Centavos), para atendimento de despesas desse referido Projeto e adota outras providências.

Art. 1.º - Fica criado ao Orçamento vigente de Lei n.º 133/2016, o Crédito Especial para o atendimento da seguinte Ação:

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
07.70 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.125.0007.6.044 – Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social

3.3.3.9.0.14.00 – Diárias Pessoal Civil.....	R\$	2.980,26
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	4.000,00
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	4.000,00

SUB_TOTAL:.....R\$ 11.980,26

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
07.71 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0007.6.045 – Bloco de Financiamento do PSB (Proteção Social Básica) – CRAS/PAIF/SCFV

3.3.3.9.0.14.00 – Diárias Pessoal Civil.....	R\$	2.851,62
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	100.000,00
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	200.000,00
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	300.000,00

SUB_TOTAL:.....R\$ 603.851,62



08.244.0007.6.046 – Bloco de Financiamento do PSB (Proteção Social Especial) – **AEPETI/PAEFI/CRAS**

3.3.3.9.0.14.00 – Diárias Pessoal Civil.....	R\$	41.617,32
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	200.000,00
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	400.000,00
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	200.000,00

SUB_TOTAL:.....R\$ 841.617,32

08.244.0007.6.047 –Bloco do IGD-M

3.3.3.9.0.14.00 – Diárias Pessoal Civil.....	R\$	21.250,54
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	50.000,00
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	30.000,00
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	20.000,00

SUB_TOTAL:.....R\$ 121.250,54

08.244.0007.6.048 – Bloco de Financiamento de Alta Complexidade – **Casa Lar**

3.3.3.9.0.14.00 – Diárias Pessoal Civil.....	R\$	20.250,53
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	50.000,00
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	30.000,00
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	20.000,00

SUB_TOTAL:.....R\$ 120.250,53

TOTAL GERAL:.....R\$ 1.698.950,27



Art. 2º - Os recursos destinados para fazer em face de abertura do presente Crédito Especial definido pelo artigo anterior se darão por anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
07.70 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.125.0007.6.036 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal dos Direitos Das Crianças e do Adolescentes
3.3.3.9.0.41.00 – ContribuiçõesR\$ 11.980,26

SUB_TOTAL:.....R\$ 11.980,26

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
07.71 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0007.6.014 – PISO BÁSICO FIXO – CRAS/PAIF
3.3.3.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 12.148,12
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 18.222,19
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 349.58,06

SUB_TOTAL:.....R\$ 379.928,37

08.243.0007.6.015 – Piso Básico Variável
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.933,31
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 7.206,41
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.151,54
3.3.3.9.0.48.00 – Piso Básico Variável.....R\$ 12.755,53

SUB_TOTAL:.....R\$ 36.046,79

08.243.0007.6.016– Piso Variável de Média Complexidade - PETI

3.3.3.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 57.399,90
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 25.511,06
3.3.3.9.0.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 15.306,64
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 158.989,32
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 13.964,60
3.3.3.9.0.48.00 – Piso Básico Variável.....R\$ 329.944,74

SUB_TOTAL:.....R\$ 601.116,26



08.243.0007.6.017 – Piso Básico Variável – PROJOVEM ADOLESCENTE

3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	10.325,90
3.3.3.9.0.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	4.101,32
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	9.466,54
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	6.377,77
3.3.3.9.0.48.00 – Piso Básico Variável.....	R\$	12.755,53

SUB_TOTAL:.....R\$ 43.027,06

08.244.0007.6.024 – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

3.3.3.9.0.14.00 – Diárias Pessoal Civil.....	R\$	1.000,00
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	117.699,43
3.3.3.9.0.92.00 – Despesa de Exercício Anteriores.....	R\$	2.551,11

SUB_TOTAL:.....R\$ 121.250,54

08.241.0007.6.026 – Piso Básico de Transição

3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	15.453,22
3.3.3.9.0.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	6.377,77
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	15.453,22
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	9.131,06
3.3.3.9.0.48.00 – Piso Básico Variável.....	R\$	98.434,13

SUB_TOTAL:.....R\$ 144.849,40

08.244.0007.6.040 – Piso de Alta Complexidade - PAC

3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	120.250,53
---	-----	------------

SUB_TOTAL:.....R\$ 120.250,53

08.244.0007.6.041 – Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC

3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	120.250,53
---	-----	------------

SUB_TOTAL:.....R\$ 120.250,53

08.241.0007.6.042 – Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC

3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	120.250,53
---	-----	------------

SUB_TOTAL:.....R\$ 120.250,53

TOTAL GERAL:.....R\$ 1.698.950,27

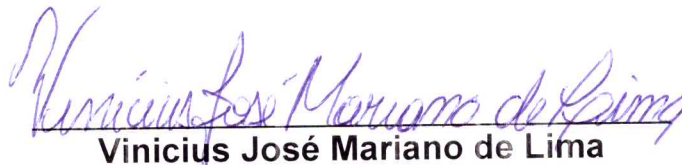


Art. 3 ° - Fica o referido Projeto incluído no PPA – Plano Plurianual de Investimentos, e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias os valores e Programas definidos neste Projeto.

Parágrafo Único – Fica autorizado a aplicação do limite de abertura de créditos suplementares do presente exercício no montante de 15% (quinze inteiros percentuais)

Art. 4 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos para o início do presente exercício financeiro.

Município de CANAPI - AL, em 30 de maio de 2017.


Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito
CPF: 100.295.514-98

Publicado em átrio municipal em 30 de maio de 2017.